

**SEPLAG**

**SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**

ATO ADMINISTRATIVO Nº 960/SEPLAG/2022 \*Repúblicação

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28.12.2005; considerando a Portaria nº 084/2020/SEPLAG publicada no Diário Oficial do Estado de 17 de setembro de 2020; considerando o disposto na Lei Complementar nº 50 de 1º de outubro de 1998, ALTERADO PELAS LEIS: Lei Complementar nº 59, de 03 de fevereiro de 1999; Lei Complementar nº 104, de 22 de janeiro de 2002; Lei Complementar nº 117, de 17 de dezembro de 2002; Lei Complementar nº 165, de 02 de abril de 2004; Lei Complementar nº 206, de 29 de dezembro de 2004; Lei Complementar nº 211, de 12 de maio de 2005; Lei Complementar nº 294, de 26 de dezembro de 2007; Lei Complementar nº 314, de 29 de abril de 2008; Lei Complementar nº 392, de 12 de maio de 2010; Lei Complementar nº 442, de 04 de novembro de 2011; Lei Complementar nº 512, de 14 de novembro de 2013; e Lei Complementar nº 536, de 07 de abril de 2014. VIDE LEIS: Lei Complementar nº 170, de 14 de maio de 2004, Lei nº 8404, de 27 de dezembro de 2005 e Lei Complementar nº 421, de 26 de maio de 2011; considerando ainda a necessidade de retificação dos atos de progressão funcional visando a conformidade dos atos nos termos da **Manifestação nº 408/2021** juntada no **Processo nº 283059/2021** do (a) servidor (a) **ANGELA MARIA EVANGELISTA MATOS**, Matrícula nº: **28445/02** - Cargo: técnico administrativa educacional, lotado na Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, resolve:

Art. 1º **RETIFICAR** em parte o Ato Administrativo n.º 229/SEPLAG/2022 - publicado no DOE de 23 de março de 2022:

**ONDE SE LÊ:**  
"Matrícula n.º 28445/01"

**LEIA-SE:**  
"Matrícula n.º 28445/02"

Art. 2º **RETIFICAR** o Art. 1º do Ato Administrativo nº 229/SEPLAG/2022 - publicado no DOE de 23 de março de 2022:

**ONDE SE LÊ:**

"Art. 1º **PUBLICAR** Ato administrativo em referência ao Decreto n.º 4687/2002 DOE 22/07/2002. Onde se lê: 01/12/1998, leia-se: 22/01/2002. Regularização funcional."

**LEIA-SE:**

"Art. 1º **EXCLUIR** a servidora do Decreto n.º 4687/2002 DOE 22/07/2002. Motivo: Regularização do histórico de eventos funcionais. A servidora deverá ser posicionada na Classe A Nível 01 nos termos do Decreto n.º 2817/98 DOE 14/12/1998."

Art. 3º **ENQUADRAR** a servidora no nível 5, com produção de efeitos a partir de 22/01/2002, nos termos do Art. 84 da Lei nº 104 de 22 de janeiro de 2002. Motivo: Regularização do histórico de eventos funcionais.

Art. 4º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, em Cuiabá, 31 de maio de 2022.

Original assinado  
Lidiane Patrícia Ferreira e Silva Leite  
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas  
SEPLAG/MT

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO BILATERAL Nº. 15/CPI/SEAPS/SEPLAG/2021

**CEDENTE:** SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO  
**CESSIONÁRIA:** SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA  
**PROCESSO Nº.** 469420/2021

**OBJETO:** O presente termo tem por objeto a Rescisão Bilateral ao TERMO DE CESSÃO DE USO Nº. 18/GPI/CPM/SPS/SAD/2013 celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, e a SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, cujo objeto é a transferência de responsabilidade e afetação de parte ideal do bem imóvel localizado na Rua nº. 04, entre as Quadra nº. 10 e 11, Setor "A", Centro Político Administrativo, Cuiabá-MT, com área de terreno de **1.128,60 m²**, (um mil e cento e vinte e oito metros quadrados e sessenta centésimas de metros quadrados), Matrícula nº. 69.209, Livro 2-GZ, fls.013, Cartório do 2º Ofício de Cuiabá.

**FUNDAMENTO LEGAL:** O presente Termo de Rescisão Bilateral fundamenta-se em razões de interesse público na restituição do imóvel a posse direta do ÓRGÃO GESTOR DO PATRIMÔNIO, com fulcro no que preceitua a Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, tendo os fatos e fundamentos contidos no art. 79, caput, e na Lei Estadual n.º 11.109, de 20 de abril de 2020, aplicando-se lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

**DATA DA ASSINATURA:** 09 de junho de 2022

**BAÍLIO BEZERRA GUIMARÃES DOS SANTOS**  
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG  
**CEDENTE**

**ALEXANDRE BUSTAMANTE DOS SANTOS**  
Secretário de Estado de Segurança de Segurança Pública - SESP  
**CESSIONÁRIA**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 016/2022/SEPLAG**

**PROCESSO:** 02970/2022

**PARTES:** ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO e a EMPRESA NAVISYSTEM IMPORTAÇÃO LTDA - CNPJ: 08.395.059/0001-38.

**OBJETO:** O objeto do presente instrumento refere-se aquisição de scanners suspensos de tipo mesa, visando atender às necessidades da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG-MT, que deriva da adesão (CARONA) à Ata de Registro de Preços nº 239/2021/7º Batalhão de Engenharia de Construção/Batalhão Barão do Rio Branco/AC, decorrente do Pregão Eletrônico nº. 003/2021/7º BEC.

**DA VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 12 (doze) meses, contados da assinatura deste Termo.

**DO VALOR:** O valor total do Contrato é de R\$ 15.560,00 (Quinze mil e quinhentos e sessenta reais).

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Órgão: SEPLAG/ UO 11601/ Projeto Atividade: 1309/ Fonte: 240/ Elemento de Despesa: 449052

**DA FISCALIZAÇÃO:** Fiscal Titular: Vanda da Silva - Matrícula nº 49127

Fiscal Substituto: Hilário Noriyuki Teruya Junior - Matrícula nº 87082

Cuiabá - MT, 08 de Junho de 2022.

**ASSINAM:** Sr. Basílio Bezerra Guimarães dos Santos - Secretário de Estado de Planejamento e Gestão/CONTRATANTE e a Srª Isabella Moreira Camargo Monteiro/CONTRATADA.

**3ª RATIFICAÇÃO DE CREDENCIAMENTO E AVISO DE RESULTADO DO EDITAL Nº 001/2020/SEPLAG**

Considerando estarem presentes todos os pressupostos autorizativos da legislação que regula a matéria, **R A T I F I C O** os termos do Parecer nº 3.033/SGAC/PGE/2020 e demais documentos e justificativas juntados aos autos do Processo nº 209416/2020 e **AUTORIZO** por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** a contratação para **CREDENCIAMENTO DE MÉDICOS PERITOS**, conforme 3ª **DÉCISÃO DA COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO** designadas na Portaria nº 138/2020/SEPLAG e alterações, a qual tem por objeto o credenciamento de profissionais médicos - pessoa física, para prestação de serviços autônomos de realização de perícia médica nos servidores pericidados encaminhados pela Coordenadoria de Perícia Médica - SEPLAG, com fulcro no artigo 25, "caput", da Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações posteriores, juntamente com demais Legislações pertinentes.

Assim, conforme ata da sessão realizada em 10 de junho de 2022, a Comissão de Credenciamento declara habilitados os candidatos abaixo:  
1 - Ana Flávia Santos do Nascimento Silva - CPF nº 024.934.881-05

